



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Boquira

Quinta-feira • 14 de Setembro de 2023 • Ano XV • Nº 2989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZQEQTG0MJVEMZI2MTQWOT

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro CEP: 46530-000  
CNPJ Nº 13.780.770/0001-46  
Fone: (77) 3645-2021



### DECRETO Nº 05, de 13 de Setembro de 2023

Convoca a **Conferência Municipal de Cultura de Boquira** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, - BAHIA** no uso de suas atribuições e com fundamento nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei do Sistema Municipal de Cultura de Boquira nº 686, de 22 de dezembro de 2017, no Decreto nº 22.213 de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Boquira - BA, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Boquira-BA

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Cultura de Boquira é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

**Art. 3º** - A I Conferência Municipal de Cultura de Boquira-BA tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CNPJ: 06.081348/0001-37  
CAB - RUA PROFESSOR LUÍS ROGÉRIO, SN, CENTRO - BOQUIRA-BA  
CEP: 46530-000 FONE: (77) 3645-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro CEP: 46530-000  
CNPJ Nº 13.780.770/0001-46  
Fone: (77) 3645-2021



**Parágrafo único:** a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da I Conferência Municipal de Cultura Boquira - BA.

**Art. 4º** - A I Conferência Municipal de Cultura de Boquira-BA será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Boquira.

**Art. 5º**- As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Boquira - Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** - Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Boquira responsável por:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Boquira BA;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Boquira, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura
- III. exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura de Boquira, e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário

Luciano de Oliveira e Silva  
Prefeito  
CPF: 926.421.295-53

Boquira, 13 de setembro de 2023

Luciano de Oliveira e Silva  
Prefeito Municipal de Boquira-BA

Rita de Cássia de Oliveira Miranda Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Rita de Cássia de Oliveira Miranda Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 007/2023 de 13/09/2023 - Boquira-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CNPJ: 06.081348/0001-37  
CAB - RUA PROFESSOR LUÍS ROGÉRIO, SN, CENTRO - BOQUIRA-BA  
CEP: 46530-000 FONE: (77) 3645-2545